



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 16 / 03 / 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAR DOIS
AUXILIARES DE CLASSE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 2 (dois) auxiliares de classe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.220,18 (dois mil, duzentos e vinte reais, com dezoito centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público.

Art. 2º - As contratações mencionadas serão pelo período de um ano, a partir da data de publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gostaria de destacar que estamos ajustando o quadro de funcionários para o ano letivo, conseqüentemente é necessário preencher as vagas inerentes ao funcionamento de toda a rede de ensino para o corrente ano, vez que para a educação infantil é essencial o suporte a professora juntamente das demais profissionais. É essencial a contratação de duas **auxiliares de classe** para a educação, com estas profissionais, deve haver um cuidado zeloso para manter a estrutura organizacional escolar como de ordem, acolhimento e segurança para auxiliar prioritariamente as crianças que possam apresentar algum **CID**, destacando seu papel como extensão da professora as profissionais estarão auxiliando no controle da alimentação e dinâmicas essenciais da Educação Infantil (**0 a 5 anos**) priorizando a experiência positiva das crianças na primeira fase do ciclo de alfabetização de acordo com o planejamento da professora.

Desse modo, envia-se a esta Casa Legislativa o presente anteprojeto de lei, após **processo seletivo prévio: Edital 02/2023** para contratação destas profissionais supramencionados para laborarem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, considerando que a escola de Educação Infantil e Professora Luzia Rodrigues Anexo não deve ter seu andamento desassistido a assistência a Professora e seu planejamento de aula devem ser considerados.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.



TALIA DA LUZ VIEIRA

Secretária da Educação

Talia da Luz Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 69/2022

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 07</i> DATA: 20.03.2023	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para Contratação de Servidores, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	
	Criação
X	Expansão
	Aperfeiçoamento
Contratação de dois auxiliares de classe com vencimento de R\$ 2.220,18 cada.	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.04.2023	Período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	39.963,24	41.421,90	14.256,04
Contribuições Patronais	8.791,91	9.112,82	3.136,33
13º- Salário	3.330,27	6.675,43	1.188,00
Total dos Acréscimos	52.085,42	57.210,15	18.580,37

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos nos anos de 2024 e 2025 foram conforme a estimativa de IPCA do Banco Central, previstos em 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025.

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO	(C) % B/A

		DO MUNICÍPIO	
2023	52.085,42	24.069.022,50	0,21%
2024	57.210,15	25.355.131,08	0,22%
2025	18.580,37	27.565.436,63	0,06%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária			
Rubrica	Despesa total autorizada até 28.02.2023	Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos	Diferença
3.1. Pessoal e Encargos	10.475.897,86	10.192.696,55	249.363,97
TOTAL	10.475.897,86	10.192.696,55	249.363,97

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(x)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
-------	---

()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0,00
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2022, 2023 e 2024.

QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	20.296.700,00	10.192.696,55	50,39%
2024	21.758.635,07	10.564.729,97	48,55%
2025	23.660.693,89	10.908.083,69	46,10%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023 foram extraídas da LOA 2023 atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2023 e 2024, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram atualizadas conforme a estimativa de IPCA do Banco Central, previstos em 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 20 de Março de 2023.

ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
Contador CRC/RS nº 102653/O-8

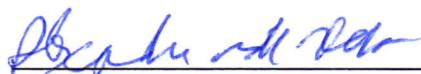
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Contratação de dois auxiliares de classe em contrato de regime excepcional, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Dom Pedro de Alcântara aos 20 de março de 2023.



ORDENADOR DE DESPESA



DESPESA	3.1.00.00
(A) EMPENHADO ATÉ 28.02.2023	1.560.094,02
(B) MENSALMENTE= (A/2)	780.047,01
(C) PREVISÃO ANUAL = (B*12)	9.360.564,12
(D) 13º PROJETADO (=B)	780.047,01
(E) OBJETO DO IMPACTO	52.085,42
(F) IMPACTO DE MARÇO Nº 06	33.837,34
TOTAL DA PROJEÇÃO ANO (C+D+E+F)	10.226.533,89

RCL	RCL NA LOA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NA LOA	20.296.700,00


 Alexandro de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-8
 Dom Pedro de Alcântara-RS